



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FORNECIMENTO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/19, Chamada Pública - PNAE N° 1/2019, CONTRATO N°76/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, COOP.REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua RUA JACOB GREMELMAIER, n°: 325, CNPJ: 12.267.460/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) Lucimar Giaretta Vitali, brasileiro(a), CPF n°: 889.777.490-34, residente e domiciliado na Km 13, s/n interior, na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, certo e ajustado o presente Termo Aditivo para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de itens (gêneros alimentícios) do contrato original, conforme relação e valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Objeto	Aditivo	Valor un	Valor Total
1	908 -Alface da época	21 UN	2,0000	42,00
2	5514 -Batata doce lisa	30 KG	3,2500	97,50
3	269 -Beterraba lisa	20 KG	3,6000	72,00
4	2010 -Brocolis	23 KG	7,7000	177,10
5	278 -Cenoura	24 KG	3,7000	88,80
6	2012 -Couve-flor	26 KG	7,7000	200,20
7	288 -Feijão Preto tipo 1	31 KG	4,9000	151,90
8	300 -Mandioca (Aipim) , liso,	34 KG	4,9000	166,60
10	5516 -Moranga Cabotiá	25 KG	2,5000	62,50

11	305	-Ovos de galinha, tamanho	56 DZ	4,9000	274,40
12	1761	-Queijo tipo colonial, kg	23 KG	26,0000	598,00
13	309	-Repolho verde liso	24 KG	1,8000	43,20
14	3795	-Tempero verde, natural,	25 MÇ	2,0000	50,00
15	584	-Pão sovado, fresco, 75g cada	933 UN	0,5500	513,15
16	898	-Pão fatiado	74 PC	6,5000	481,00

Total ->

R\$ 3.018,35

01.01. O acréscimo em relação ao contrato original importa em 16,65% por cento.

01.02. O presente termo aditivo alicerça-se no protocolo número: 2019/1275.

02. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista os itens previamente estipulados no incio do ano não foram suficientes para atender a demanda do presente exercício.

03. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão, 28 de junho de 2019.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

COOP.REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Sec. Planejamento, Projeto
e Gestão

Rosana Serro Rossatto
Secretaria de Educação

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736